



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2022, às 17h25, na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, reuniu-se o **CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, composto pelos vereadores Mauricio Vila Abranches (Presidente), Renato Zucoloto (Vice-presidente), Ramon Todas as Vozes, André Rodini e Judeti Zilli, do Coletivo Popular, todos presentes à reunião. Há quórum, na forma regimental. O presidente Mauricio Vila Abranches abriu a reunião observando que hoje o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar se reúne para definir o procedimento que irá tomar com relação ao Ofício n. 092/2022, da Mesa Diretora; em seguida, o vereador Renato Zucoloto observou a todos que o Conselho de Ética tem como atribuição apurar eventuais representações recebidas de qualquer cidadão ou eventualmente da Mesa Diretora. No caso, a Mesa encaminhou um ofício dizendo que foi noticiado na imprensa de que teria havido problema no gabinete do colega Ramon Todas as Vozes, explicando que o ofício veio instruído com algumas cópias de periódicos e reportagens feitas pela imprensa local. Cita as Resoluções nº 206 e 213, e todos os fatos narrados, eventuais e supostos, desvios praticados, seriam crimes de ação penal privada, e que se eventualmente houve crime, depende da representação do ofendido, isso na esfera judicial. Explica, em seguida, o procedimento de lavratura da notícia-crime (Boletim de Ocorrência). No caso, Zucoloto aponta que o Ofício da mesa Diretora não traz nenhum elemento de prova que possa eventualmente subsidiar, embasar qualquer tipo de procedimento investigatório no âmbito do Conselho de Ética. Ressalta que no aspecto "absolutamente técnico", esse ofício que chega da Mesa Diretora não tem mínimo elemento a subsidiar qualquer procedimento do Conselho de Ética. Cita a Resolução nº 213, que no art. 2º, destaca que o "Conselho atuará mediante provocação da Mesa Diretora da Câmara dos Vereadores nos casos de instauração de processo disciplinar". Vê-se, pela dicção do artigo, que o Conselho de Ética não pode agir de ofício, salienta Zucoloto. Cita ainda o art. 7º da mesma Resolução. Segundo ele, não temos, efetivamente, uma representação a determinar a instauração de um procedimento no Conselho de Ética. O Conselho de Ética não recebeu uma representação, mas recebeu uma série de reportagens, que não veiculam nenhuma prova. O vereador Renato Zucoloto pede a cautela necessária para não agir de forma açodada, quanto mais em supostos crimes de ação penal privada, que dependa da representação do ofendido. Questões de intimidade, da privacidade, de pessoas, assessores, vereadores, e à toda evidência não podem ser tratadas de maneira a perseguir as pessoas por notícias da imprensa. Reconhece o papel da imprensa local, o papel investigativo, com importante papel, na fiscalização dos atos internos, é assim na Democracia, mas como homens públicos, temos a responsabilidade de não sair fazendo uma verdadeira "caça às bruxas". Assim, sugere, com apreciação do Conselho, que esse Ofício não é meio adequado, não é o meio hábil, para que se promova a instauração de uma apuração. Cita que há notícias que o PSOL teria feito eventuais representações à Câmara. Assim, sugere notificar todas as



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

peessoas envolvidas (partido, assessores) para que elas possam, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar eventual representação e juntem as provas. Submete essa sugestão à apreciação dos demais membros. Em seguida, Judeti Zilli manifesta um incômodo em estar nessa Comissão e que tem acompanhado o duro momento vivido pelo coletivo do vereador Ramon, uma situação que não é fácil, salienta. O Coletivo Popular entende que o conjunto recolhido da imprensa de Ribeirão Preto não tem materialidade nenhuma para abrir eventual processo, isso é consenso. Cita que é presidente da Frente Parlamentar dos Direitos das Mulheres e muitas atuam anos nessa cidade em defesa das mulheres, e há um aspecto ético, e moral, que lhe afeta muito desde sempre, que é a invisibilidade e não oportunidade de escuta nesses casos. Diz ser cobrada arduamente, por grupos, mulheres e cidadãos. Assim, entende ser uma situação bastante delicada, e ressalta que gostaria muito de dar o direito à essas pessoas de se manifestarem, inclusive no âmbito administrativo dessa Casa, uma vez que a pessoa envolvida é assessora do mandato. Pensa que ética e moralmente a Câmara deve primar por esse procedimento, destaca Judeti Zilli, e no mínimo isso, para que caso queiram e tenham materialidade possam representar. O vereador Renato Zucoloto fala que nenhuma delas teve o direito cerceado de fazer eventual representação, e a própria vereadora Judeti Zilli, como Presidente da Frente, poderá fazê-lo, exercendo uma prerrogativa que a lei assegura como vereadora. O vereador Renato Zucoloto fala que qualquer um do povo pode fazer a representação, e quem ainda não o fez, poderá fazê-lo, num prazo. A vereadora Judeti fala que não fez a representação porque todas as notícias que tem são as mesmas que todos aqui temos, por isso não fez a representação. Renato Zucoloto fala que as representações devem ser dirigidas à Mesa Diretora, que encaminhará ao Conselho de Ética. Toda e toda qualquer representação chega ao Conselho através da Mesa Diretora, de acordo com as Resoluções que tratam da matéria. Manifesta-se, após, o vereador André Rodini, destacando que conversou com o vereador Ramon sobre o fato, e o mesmo foi muito claro, muito transparente, e entende também que não há provas e que se as partes interessadas não se manifestaram até agora, em mais 15 dias, entende que não há materialidade, e arquiva-se. André Rodini esclarece que ocasionalmente algum vereador é acusado em rede social, discorrendo, brevemente, sobre isso, sempre sem anexar provas. Em seguida, Renato Zucoloto fala que de acordo com o art. 103 do Código Penal, o prazo para representação do ofendido é de 6 (seis) meses, na esfera judicial. O prazo de 15 (quinze) dias não é um prazo legal, mas sim um prazo a ser fixado por esse Conselho de Ética. Dando prosseguimento à reunião, a palavra foi concedida ao vereador Ramon, destacando que acredita que nos últimos tempos, nas últimas semanas, tem vivido um sentimento de injustiça, um processo de criminalização de minha atuação política e parlamentar. Discorre, em seguida, sobre isso, criticando a espetacularização do caso e atribuindo essa situação ainda à questão racial, sendo fácil criminalizar uma pessoa negra na política. Diz que tem um mandato coletivo, defende o mandato coletivo, não virá aqui para ir contra essa proposta, continua acreditando na coletividade, mas houve um esvaziamento da proposta (do mandato dele). Acredita que existem mandatos de representação individual que trabalham de forma coletiva, e mandatos coletivos, de representação múltipla, que trabalham de



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

forma coletiva. Aponta que tudo está sendo tratado dentro do Partido (PSOL), e considera que como existe uma parte que envolve um campo mais pessoal, da qual não vai se manifestar, nem trazer detalhes e elementos, mas no campo político temos 45 dias com exposição pública, rompimento do mandato. Segundo Ramon, parece que no campo político, o interesse é o desgaste e o meio da Justiça tem sido usado para isso. Não será o primeiro mandato que mostra como a Justiça pode desgastar pessoas, atacar pessoas. Em seguida, faz observações sobre como o partido está tratando o assunto internamente, numa série de reuniões realizadas, inúmeras reuniões. Ramon diz que, havendo uma representação, tem documentos que comprovam que as pessoas foram ouvidas dentro do partido, e que existe um Conselho de Ética Nacional, do PSOL. Ramon observa que essa é a situação hoje, e é um militante do movimento negro, e quando aponta o racismo, não faz falsas denúncias nesse campo. Isso vale para outras denúncias, pautas tão caras não pode ser utilizadas para instrumentalizar divergências ou disputas políticas. Ressalta um pouco do caráter político que está por traz dessas últimas movimentações. Segundo Ramon, são 45 dias de calúnia, difamação, espetacularização da mídia, e mais 15 dias acredita que pode "aguentar". Estranha que isso ocorra durante o período eleitoral, pois tem uma candidatura a deputado estadual em curso. O vereador Mauricio Vila Abranches esclarece que o vereador Ramon é membro do Conselho, por isso utilizou da palavra. Em seguida, a sugestão do vereador Renato Zucoloto é colocada em votação, sendo ela: que o Conselho de Ética possa oficiar a Mesa Diretora da Câmara para que ela notifique as pessoas envolvidas, para que elas, querendo, se manifestem em 15 (quinze) dias. Votos favoráveis dos vereadores Mauricio Vila Abranches, Renato Zucoloto, Judeti Zilli e André Rodini. Aprovado. Assim, esclarece o presidente que deve ser enviado ofício ao PSOL (Partido do Socialismo e Liberdade), em sua sede municipal e a todos os ex-assessores parlamentares exonerados do gabinete do vereador Ramon ligados ao fato que, em tese, possa ferir o decoro parlamentar. Ao final, nada mais tendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h55, e eu, Fernando Silvério Borges, auxiliar legislativo designado, lavrei a presente ata, que vai acompanhada de mídia em anexo, fazendo parte desta, na forma da Resolução nº 46/18, ata esta que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos vereadores abaixo.

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Presidente do Conselho

RENATO ZUCOLOTO

ANDRÉ RODINI

JUDETI ZILLI

Ciente:

RAMON TODAS AS VOZES